

Decreto n° 60

O Prefeito Municipal de Itaiti, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal n° 44 de 17/11/62

=Decreto=

Art. 1º) Em face da Lei n° 44 de 17/11/62, que dispõe sobre a tabela de classificação de cargos dos servidores municipais, ficam enquadrados para todos os efeitos legais com os respectivos padrões e funções os seguintes servidores:

Ida Rocha Silveira, Secretária	Pachão	L
Alto Delago, Contador	Pachão	L
Irde da Silva Reis - Escriturária		I
Fernando Maynardes - Tesoureiro	Pachão	L
Justino Sales Vieira - Motorista		I
Jair Belmonte - Motorista		I
Gabriel Soares Oliveira - Topógrafo		I
Osvaldo Cordeiro - Fiscal		H
Sineval de Moura Calval		H
Quirino Aristides Louback		H

Professoras

Wilda Gonçalves Pires	A
Ana de Almeida	A
Adelaide Wronkleski	A
Carmem Oaz de Paula	A
Carmem Lúcia Prado	A
Orcilia Goes	A
Dionéia Gonçalves Batista	A
Helena Nascimento Freitas	A
Ana Franco Bueno	A

Sora Maria Gonçalves A
 Joana Palmeira Alves dos Santos A
 Janice Maria Mielke A
 Maria Conça Silva A
 Maria Joana da Silva A
 Maria Inês Franco A
 Melci Travassoli A
 Olga Strambelli Laminetti A
 Olalía Prado Braz A
 Terezinha de Lima Marques A
 Jorgina Soares Justos C
 Cecília Lino Heidegger D
 Elza Bitzer da Silva D
 Otília Prado Meloni A

Art. 2º) O presente enquadramento entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1963.

Art. 3º) Revogam-se as disposições em contrário
 Edifício da Prefeitura Municipal de Itaiti
 em 10 de Dezembro de 1962


 Prefeito Municipal